

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
Pça. Kennedy nº 01 - Candiba - Ba.  
CNPJ – 13.982.608/0001-00

**Lei nº 326 de 14 de agosto de 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 399.980,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal neste município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.032.1076 – Aquisição de equipamentos p/ o Hospital Municipal na sede  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 399.980,00  
Fonte de recurso 23

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 20 de agosto de 2019

.....  
Jarbas Henrique Martins Oliveira  
Prefeito Municipal